

PROJETO DE LEI Nº 013/2016, de 08 de Março de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no custeio de despesas na realização do Costelão do 52º Aniversário do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar no custeio de despesas com recursos financeiros até o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para realização do tradicional Costelão de Aniversário do Município, a ser realizado no dia 17 de Abril de 2016.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros serão destinados a cobrir despesas na realização do evento, tais como, divulgação, sonorização, compra dos alimentos, material de limpeza e demais insumos necessários à realização do evento e o seu pagamento se dará diretamente às empresas fornecedoras.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Unidade: 09.04 - Recursos não Computáveis

Atividade: 2090 - Manut. Desp. da Prova Rústica Municipal e Atividades Desportivas

Elemento: 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Elemento: 3390.39.00.00.00.00 - Osutros Serv de Terc.-Pessoa Juridica

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 08 dias do mês de março de 2016.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 013/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para participar na realização do Costelão do 52º Aniversário do Município, com recursos financeiros até o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), qual será realizado no próximo dia 17 de Abril de 2016 no Ginásio Municipal.

A realização do Costelão de Aniversário de nosso Município já é um evento tradicional dentro de nossas festividades. O mesmo não tem finalidade de lucros e sim de confraternização entre nossos munícipes, sendo os ingressos vendidos a somente R\$ 10,00 (dez reais). Mas para que esse valor seja praticado há a necessidade de que a Prefeitura Municipal participe no custeio das despesas.

Como forma de incentivo ao cultivo das tradições gaúchas bem como a confraternização entre nossos munícipes, esta municipalidade pretende apoiar a realização do evento, através do repasse financeiro diretamente aos fornecedores.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei que ora apresentamos, em regime de urgência.

Atenciosamente

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal